



DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DURANTE A COP 30

Conheça seus direitos como
manifestante durante a COP 30



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ



DEFENSORIA PÚBLICA NA
COP 30:
JUSTIÇA CLIMÁTICA E SOCIAL EM DEFESA
DOS DIREITOS DOS VULNERABILIZADOS

O QUE É A COP 30?

A 30^a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) acontecerá em Belém em 2025. É um dos maiores eventos internacionais sobre clima e meio ambiente, que reúne líderes mundiais, cientistas, Organizações Não Governamentais e movimentos sociais.

Por ser um espaço de decisões globais, atrai manifestações e protestos organizados por diversos grupos, com o propósito de garantir a visibilidade de pautas sociais, ambientais e de direitos humanos.



DIREITO DE MANIFESTAÇÃO NO BRASIL

Previsão constitucional:

O art. 5º, XVI, da Constituição Federal garante o direito de reunião e manifestação pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, com exigência apenas de prévio aviso à autoridade competente.

Observação: o direito de manifestação garantido pela Constituição não exige autorização prévia, mas, sim, um aviso prévio à autoridade competente para garantir a ordem e a segurança do evento. Conforme o Supremo Tribunal Federal: "A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local" (Fonte: Recurso Extraordinário 806339, com repercussão geral reconhecida, Tema 855).

- **Tratados internacionais:**

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 21) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (art. 15) reconhecem o direito de reunião pacífica, assegurando proteção contra intervenções arbitrárias do Estado.

- **Princípios relevantes:**

Princípio da não violência: o ato deve ser pacífico;

Proporcionalidade da atuação policial: uso da força só pode ocorrer em situações estritamente necessárias;

Proteção de manifestantes e jornalistas: o Estado tem o dever de garantir a integridade dos participantes.

COMO ORGANIZAR UMA MANIFESTAÇÃO DURANTE A COP 30?



Passos básicos:

1 – Planejamento: defina local, horário, trajeto (se for passeata) e objetivos claros;

2 – Aviso prévio: com antecedência, informe à Prefeitura de Belém e à Polícia Militar sobre a manifestação. Forneça indicação de data, local, percurso e estimativa de público. Para obter o acompanhamento de defensores públicos, informe também ao **Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas (INDDH) da Defensoria Pública do Estado do Pará**, pelo telefone (91) 3201-2709 ou pelo e-mail nddhpa@gmail.com;

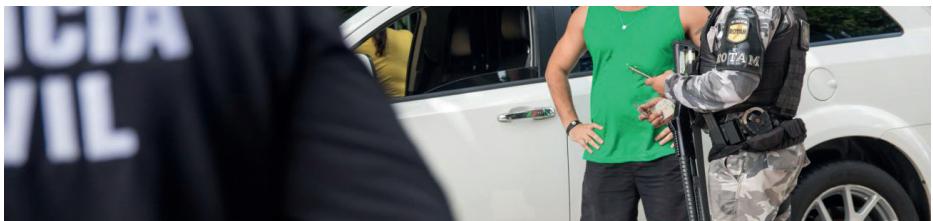
3 – Identificação de responsáveis: indique representantes do ato para diálogo com as autoridades;

4 – Segurança coletiva: para que o ato seja pacífico, oriente manifestantes a não portar objetos ilícitos ou potencialmente perigosos;

5 – Registro do ato: filmagens e fotos ajudam a documentar abusos e garantem transparência.

O QUE NÃO PODE ACONTECER DURANTE A MANIFESTAÇÃO:

- 🔫 Porte de armas de fogo, armas brancas, explosivos ou qualquer objeto que possa ser interpretado como arma;
- 🚧 Bloqueio total de vias sem negociação prévia (pode gerar intervenção policial);
- ⚖️ Depredação de patrimônio público ou privado;
- 👤 Incitação à violência ou a crimes.



ATUAÇÃO DA POLÍCIA:

A polícia deve garantir a segurança dos manifestantes e do evento.

Protocolos internacionais (ONU e CIDH) recomendam:

- Evitar uso de força letal;
- Usar armas menos letais (gás lacrimogêneo, balas de borracha) apenas como último recurso;
- Identificar, de modo claro, os policiais em serviço.

Qualquer abuso pode ser denunciado à Ouvidoria da Polícia, à Defensoria Pública, ao Ministério Público ou a outros órgãos de apoio e fiscalização, tais como a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

SEUS DIREITOS DURANTE A MANIFESTAÇÃO:

Você tem direito a:

- Filmar e fotografar a ação policial;
- Receber identificação de qualquer agente público que aborde manifestantes;
- Ser assistido por advogado ou pela Defensoria Pública em caso de prisão.

Importante: se for detido, informe que deseja ficar em silêncio até a chegada da defesa e peça para comunicar familiares.

DICAS PARA MANIFESTANTES:

- Leve documento de identificação;
- Use roupas e calçados confortáveis;
- Hidrate-se antes de sair de casa e leve água para beber durante a manifestação;
- Evite objetos que possam ser considerados armas (canivetes, ferramentas, vidros);
- Combine pontos de encontro com amigos e saiba onde ficam hospitais e delegacias próximos.



CANAIS DE DENÚNCIA E APOIO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS (NDDH): atendimento gratuito a quem tiver direitos violados.

- 📍 ENDEREÇO: Av. Assis de Vasconcelos, N° 265 – bairro do Reduto, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 3201-2680
- ✉️ E-MAIL: nddhp@ gmail.com

OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ

- 📍 ENDEREÇO: Travessa Campos Sales, nº 280, Campina, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 99325-3485/ (91) 3251-3767
(91) 3251-3768
- ✉️ E-MAIL: ouvidoria@defensoria.pa.def.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ (ALEPA)

- 📍 ENDEREÇO: Rua do Aveiro, nº 130, Praça Dom Pedro II, Cidade Velha – Palácio Cabanagem, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 98895-2619

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

- 📍 ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Campina, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 4006-8600

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

- 📞 Disque 100

OUVIDORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ (SIEDS)

- 📍 ENDEREÇO: Tv. Dr. Moraes, nº 565, Ed. Dr. Moraes Center, 4º andar, sala 403, Batista Campos, Belém-PA
- 📞 TELEFONE: (91) 98883-5867
- ✉️ E-MAIL: ouvidoria.sieds@segup.pa.gov.br

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

- 📍 ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 4466, Souza, Belém-PA
- 📞 TELEFONE: (91) 98492-2975
- ✉️ E-MAIL: corregedoriageral.pmpa@gmail.com

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

- 📍 ENDEREÇO: Av. Governador Magalhães Barata, nº 209, Nazaré, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 4006-9000.
- ✉️ E-MAIL: corregedoriageral@policiacivil.pa.gov.br

DELEGACIA DE CRIMES FUNCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL

- 📍 ENDEREÇO: Av. Governador Magalhães Barata, nº 209, Bloco A, Nazaré, Belém-PA.
- 📞 TELEFONE: (91) 99985-1155 (plantão) / 4006-9061.
- ✉️ E-MAIL: decrif@policiacivil.pa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

- 📍 ENDEREÇO: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA

POR QUE O DIREITO DE MANIFESTAÇÃO É ESSENCIAL PARA A COP 30?

A COP 30 discutirá políticas climáticas globais, com impacto direto sobre comunidades tradicionais, povos indígenas, ribeirinhos e moradores urbanos.

O direito de manifestação garante que vozes diversas sejam ouvidas, fortalecendo a participação democrática e a justiça climática.

Lembre-se: manifestar-se é um direito, exerça-o com responsabilidade e de forma pacífica!

A COP 30 é um espaço para o mundo ouvir a Amazônia – e para a Amazônia ouvir o mundo.

AUTORIA DE CONTEÚDO

Comissão da Defensoria Pública do Pará para a COP 30

